

PORTARIA Nº 1322/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 722/2015)

(Revogada pela Portaria SES Nº 1235/2022)

~~Institui o Grupo Técnico de Educação em Saúde, Gestão e Planejamento na Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS)/SES-RS.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de vigilância sanitária (VISA) conforme preconiza a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, disciplinando em seu artigo 17º, no inciso IV, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;~~

~~CONSIDERANDO o Decreto Nº 44.050 de 05 de outubro de 2005, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, que em seu artigo 70º trata da competência da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, trazendo elencados nos incisos IV, VI, VIII, X, XIII e XVI ações inerentes à Educação em Saúde, Gestão e Planejamento em Vigilância Sanitária;~~

~~CONSIDERANDO o processo de reorganização do Sistema Estadual de VISA a partir da Resolução CIB/RS Nº. 250/07, que delimita as competências para a realização de ações no âmbito do Sistema Estadual de VISA, assim como define critérios de repasse de recursos financeiros para sua realização, determinando ainda a operação e alimentação de sistemas de informação para as ações de Vigilância Sanitária, em especial o sistema de informação adotado pelo Estado, que constituem ferramentas importantes para o planejamento, controle e avaliação;~~

~~CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde 2012/2015, que destaca como atual desafio da VISA “a promoção da saúde com o desenvolvimento de uma consciência sanitária junto à comunidade, mediante a apropriação de conhecimentos em um processo de inclusão e de educação em saúde, que desenvolva a cidadania, a transparência e o controle social”, ressaltando que “mudanças conceituais vem ocorrendo na VISA, modificando o foco das ações meramente fiscalizatórias para a educação e promoção, sendo expressão dessas mudanças o Projeto Pequenos Vigilantes”;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** — Instituir o Grupo Técnico de Educação em Saúde, Gestão e Planejamento na Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), com o objetivo de:~~

~~I. Promover a produção, acesso e o intercâmbio permanente de conhecimentos e práticas em VISA, capacitar os profissionais que atuam no Sistema Estadual de VISA para educação, planejamento e gestão em VISA e fomentar pesquisas desenvolvidas~~

na área de VISA;

II. ~~Coordenar e apoiar o desenvolvimento de ações técnicas institucionais realizadas no âmbito da VISA, fomentar a integração da DVS com outras divisões do CEVS e com outros órgãos para o fortalecimento de ações relacionadas à educação, planejamento e gestão em VISA e propor a realização de termos de cooperação técnica com as Universidades para estágios curriculares e extracurriculares em VISA;~~

III. ~~Formular e propor a adoção de diretrizes necessárias para o fortalecimento do Sistema Estadual de VISA, promover e estimular o processo de descentralização para os agentes do Sistema Estadual de VISA, bem como coordenar o processo de elaboração, análise e acompanhamento dos instrumentos formais de planejamento e gestão em VISA;~~

IV. ~~Implantar e coordenar o SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária) como sistema de informação em VISA no Estado;~~

V. ~~Promover o CBVISA (Curso Básico de Vigilância Sanitária) como instrumento de formação mínima em vigilância sanitária para os profissionais que atuam no Sistema Estadual de VISA;~~

VI. ~~Promover eventos de experiências exitosas em VISA e fomentar a execução do Projeto “Pequenos Vigilantes” no Sistema Estadual de VISA.~~

~~**Art. 2º.** — O Grupo Técnico de Educação em Saúde, Gestão e Planejamento na DVS/CEVS/SES-RS será constituído com os seguintes servidores:~~

- ~~– Ana Claudia Tedesco Zanchi~~
- ~~– Anelise Hahn Bueno de Oliveira~~
- ~~– Gleide Judith Dutra Amorim~~
- ~~– Domingos Isaías Leite Neto~~
- ~~– Jussara Elaine Sabado Figueiredo~~
- ~~– Vilma da Silva Lima~~

~~**Art. 3º.** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 18 de dezembro de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde~~